



Prefeitura Municipal de Vargem Alta

PROCESSO ADMINISTRATIVO

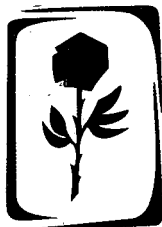
NÚMERO DO PROCESSO: 329012024 VOLUME Nº: 01

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/06/2024 HORA: _____

REQUERENTE: Associação Pestalozzi de Vargem Alta

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO TRATADO: Emenda Plano de Trabalho.



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

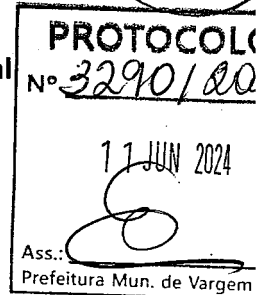
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal



OFICIO/041/2024

Vargem Alta, 11 de Junho de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA

Ref. Plano de Trabalho

Venho através deste ofício em nome da Associação Pestalozzi de Vargem Alta, formalizar a entrega do Plano de Trabalho referente emenda parlamentar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Plano de Trabalho foi elaborado com cuidado e consideração dos objetivos delineados para o projeto, bem como das diretrizes e metas estabelecidas. Nele, estão detalhadas as atividades planejadas, os responsáveis por sua execução, os prazos estabelecidos e os recursos necessários para sua realização.

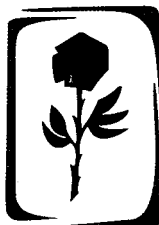
Na certeza de contarmos novamente com o apoio do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, somos gratos pela colaboração.

[Redacted Signature]

Maria Izabel Agrizzi David
Presidente

Sra. Camila Maria Juffu Lorenzoni

Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Vargem Alta		CNPJ 31.723.570/0001-33
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Vereador Pedro Israel David, s/n		
Bairro Centro	Cidade Vargem Alta	CEP 29.295-000
E-mail da Instituição gabinete@vargemalta.es.gov.br		Home Page https://www.vargemalta.es.gov.br/
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

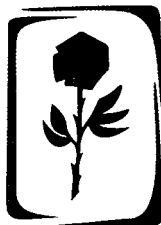
Nome Associação Pestalozzi Vargem Alta		CNPJ 39.288.717/0001-16
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Felipe David, nº. 96		
Bairro Centro	Cidade Vargem Alta	CEP 29295-000
E-mail da Instituição pestalozzivargemalta@hotmail.com		Home Page
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Maria Izabel Agrizzi David		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente
		Mandato Vigente até 06/2026
Bairro Centro	Cidade Vargem Alta	CEP 29295-000
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 (28)	Telefone 3 [REDACTED]

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Claudiane Fernandes Ardizzon	Área de Formação Assistente Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS/ES [REDACTED]
Bairro Centro	Cidade Vargem Alta	CEP 29295-000
E-mail do Técnico [REDACTED]	Telefone do Técnico 1	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação Pestalozzi de Vargem Alta, fundada em 26 de fevereiro de 1992, desde sua criação vem atuando na área de educação, saúde e assistência social, tendo como publico alvo pessoas com deficiência intelectual múltipla e de transtornos globais de desenvolvimento, cuja MISSÃO é de promover, executar e apoiar ações que contribuam para a inclusão das pessoas com deficiência.

A entidade não tem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto e não remunerará os membros de sua Diretoria, Conselho Fiscal, e demais membros da administração, aplicando integralmente suas rendas, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

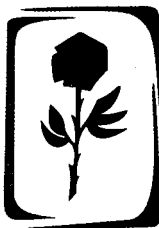
A instituição nestes 32 anos já atendeu há mais de 300 pessoas com deficiência de todo o município, e inclusive tem pessoas que participam da instituição desde a sua fundação até hoje. Muitas mães acompanham seus filhos até a instituição neste mesmo período, hoje duas vezes na semana, no passado iam todos os dias juntas com seus filhos para proporcionar que eles participassem da Pestalozzi.

Através de uma parceria com a Secretaria do Estado de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social- SETADES, os trabalhos foram ampliados tanto em quantidade, quanto em diversidade de atividades a serem oferecidas pela instituição, dentre elas estão sendo ofertadas oficinas de artes e as mães que vem a instituição foram inseridas no trabalho artesanal voluntario realizado dentro da instituição.

As práticas socioeducativas se constroem por meio de processos de atividades respeitando o conhecimento trazido por eles em suas experiências familiar, social e cultural que articulada com outros conhecimentos que contribuem para o desenvolvimento pessoal e social dos atendidos. Para a proteção social, toda ação de intervenção busca evitar ou sanar situações de exclusão, riscos e vulnerabilidades, pois a *"Proteção social é a política pública necessária a todo cidadão que se encontra fora dos canais e redes de segurança social"*.

Com base no **Art. 2º** da Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 a Associação Pestalozzi de Vargem Alta reconhece que:

"[...] a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal



Assim, a Pestalozzi de Vargem Alta vem estruturando o trabalho socioeducativo para responder ao seu público com ações que os faça construir sua identidade com maior autonomia e independência, fortalecendo o vínculo familiar e comunitário. Todavia este é um processo histórico-cultural que nem sempre os resultados são perceptivos imediatamente.

5.2. Principais ações na área da assistência social

Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para prevenir as vulnerabilidades e riscos sociais e a fragilização dos vínculos e garantir a proteção social básica às pessoas com deficiência do município de Vargem Alta.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

A Associação Pestalozzi de Vargem Alta tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais tipificado como média complexidade, objetivando a habilitação e ou reabilitação da pessoa com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento do espectro autista, bem como promoção de sua inclusão na vida comunitária e mercado de trabalho, articulada com ações educacionais e de saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.

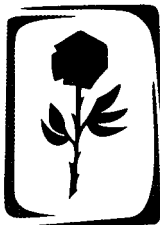
A Instituição participa e mantém atividades no atendimento socioassistencial, desenvolvendo programas e projetos na área da educação há 32 (trinta e dois) anos e está voltada especificamente para pessoas com deficiências.

Obedecendo a Lei Brasileira da Inclusão (13.146/2015), a Instituição vem desenvolvendo o programa de AEE, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação – SEDU atendendo alunos oriundos da rede regular de ensino, objetivando o acompanhamento escolar dos usuários, de forma individualizada, contribuindo com sua aprendizagem. Esperamos alcançar resultados satisfatórios, tendo em vista a inclusão da pessoa com deficiência na rede regular de ensino.

Serão proporcionados também atendimentos de fisioterapia; e atendimento de psicológico aos usuários como forma de melhorar sua condição física e mental, relacionamentos e vínculos familiares. Esperamos obter resultados significativos, ocorrendo habilitação e reabilitação de atendidos.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Atendemos as pessoas com deficiência que têm impedimentos em longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, com transtornos globais do desenvolvimento, com quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e estereotipias motoras, com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra



PESTALOZZI
VARGEM ALTA

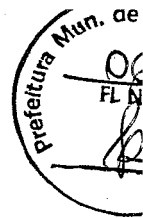
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA **CNPJ 39.288.717/0001-16**

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



No ano de 2023 foram atendidas 67 (sessenta e sete) pessoas, sendo 38 (trinta e oito) pessoas de 04-18 anos e 29 (vinte e nove) pessoas acima de 19 anos. Cerca de 70% nos nossos atendidos tem casa própria, apesar de modesta e a renda familiar em média é de 2 salários mínimos levando-se em consideração que vários pais são idosos aposentados.

5.5. Capacidade de atendimento

A entidade possui capacidade para atender até 120 (cento e vinte) usuários em seus diversos setores. Com a atual estrutura física, atualmente, atende a 28 (vinte e oito) no Centro de Convivência e 43 (quarenta e três) no contra turno do AEE.

5.6. Objetivos Específicos da Proposta:

- Viabilizar a contratação de uma equipe clínica, objetivando o atendimento individualizado e coletivo das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, vinculadas à Associação Pestalozzi de Vargem Alta, como forma de proporcionar qualidade de vida individual e comunitária desses usuários e seus familiares. Viabilizar a contratação de um serviço de contabilidade;

Quais sejam:

- Contratação de profissionais de fisioterapia para proceder à habilitação e reabilitação dos usuários e orientar os familiares quanto ao procedimento de algumas técnicas que melhorem o condicionamento físico do atendido.
- Contratação de profissionais de psicologia com intuito de atender e orientar o usuário e seus familiares quanto à condição de cada atendido, com vistas à sua inclusão social.
- Contratação de um serviço contábil; viabilizando auxílio nas atividades financeiras da instituição.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

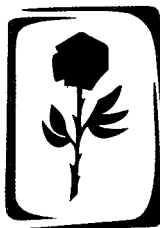
6.1. Objeto

Contratação de profissionais para realizar tarefas de apoio àqueles com deficiências que frequentam a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, com o objetivo de promover integração social e comunitária, além de proteger os direitos desses indivíduos. tais como: psicólogo, fisioterapeuta e serviço de contabilidade.

6.2. Objetivo geral

Assegurar suporte socioassistencial para capacitação e reintegração de maneira constante, com o propósito de fomentar a integração social e comunitária de indivíduos com deficiência ou limitações de mobilidade, fortalecendo laços familiares e garantindo seus direitos essenciais.

6.3. Objetivos específicos



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



PESTALOZZI

VARGEM ALTA - ES

Garantir que as pessoas com deficiência ou limitações de mobilidade recebam assistência social de reabilitação e capacitação de maneira constante, visando a integração delas na sociedade e na comunidade, fortalecendo também os laços familiares, para garantir os direitos fundamentais que são próprios delas.

- Manter a oferta 01 fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais, 01 psicóloga com 20 horas semanais e serviços de contabilidade.

6.4. Público beneficiário da proposta

Atendimento a 29 (vinte e nove) usuários com deficiência na faixa etária de 18 a 69 anos no Centro de Convivência e 42 (quarenta e dois) no contra turno do AEE nas oficinas no Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos.

6.5. Justificativa

A Associação Pestalozzi de Vargem Alta é referência no atendimento de pessoas com deficiência no município, tendo grande relevância social para usuários, família e sociedade, fazendo parte da rede socioassistencial, ao ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas na faixa etária de 18 a 69 anos.

Para a oferta dos serviços e desenvolvimento das atividades e ações, está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS) e possui registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social.

Dentre os principais benefícios deste projeto está à melhoria da autonomia dos atendidos e o estreitamento da relação dos usuários com a comunidade local e principalmente o fortalecimento de laços no núcleo familiar. Com isso, oferecemos a possibilidade dos atendidos se tornarem protagonistas da própria história.

Amparados pelas Portarias do SNAS nº 54/2020 e do MC nº 337/2020.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Tais Zuchetto Machado	Superior fisioterapia	Fisioterapeuta	20 horas
Mayra Abreu Parteli	Superior psicólogo	Psicóloga	20 horas
Serviço Contabilidade		Contador	-----



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

As reuniões serão trimestrais com toda a equipe para avaliar o andamento e continuidade do projeto.

Antes do término da execução do projeto, o assistente social elaborará questionário de avaliação com perguntas abertas e fechadas e realizará entrevista com os usuários para que avaliem o serviço ofertado pela equipe de referência.

Durante toda a vigência da parceria ficará disponibilizada no hall de entrada uma caixa de sugestões para que as famílias e os usuários registrem sugestões de melhoria do atendimento, que será aberta mensalmente.

A divulgação da avaliação da satisfação dos usuários e de suas famílias será feita em reuniões de grupos e também na rede socioassistencial, sendo afixada no mural da entidade.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Como forma de captação de recursos à sua manutenção, a entidade recebe contribuições dos associados, doações, possui termo de fomento vigente com o município, realiza exposição de artesanatos que são vendidos tanto na sede da entidade, como na feira dos agricultores, além de eventos, jantares, almoço, e barraquinhas das festas do município, dentre outros.

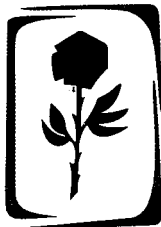
Mas para manter a instituição funcionando e atendendo cada vez melhor ao público é preciso continuar buscando novas parcerias e outras fontes de recursos, além da manutenção das parcerias já existentes.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 06/2024	Término: 05/2025
------------------------	-------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos à 68 usuários com deficiência.		Valor (R\$): 58.640,90	
Indicador(es): ○ Observação dos atendimentos diários pelos técnicos e avaliação dos mesmos, através de relatórios, pesquisa de satisfação dos usuários e reuniões institucionais.			
Metodologia de execução: ▪ Atendimento contínuo na área da saúde e assistência para pessoas com deficiências.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	-----	06/2024	05/2025
1.2. Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações		06/2024	05/2025



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal

09
FL Nº
16

PESTALOZZI

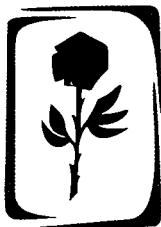
1.3. Pesquisa de grau de Satisfação com os usuários	06/2024	05/2025
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades		

Meta 2: Manutenção da contratação de dois profissionais que integram a equipe:01 fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais, 01 psicóloga com 20 horas semanais. por 9, serviços de contabilidade por 10 meses.	Valor(R\$): 58.030,74		
Indicador(es): ○ Nº de profissionais contratados e em exercício de sua função ○ Nº de meses pagos aos profissionais contratados ○ Atividades e atendimentos executados pelos contratados com o recurso da parceria			
Metodologia de execução: ▪ Contratação de Recursos humanos para auxiliar na execução do serviço pelo período de 09 (nove) meses incluso os encargos sociais. Cada profissional atuará durante 05 dias na semana conforme carga horária definida na contratação. ▪ Conforme solicitação da PREFEITURA será prestada informações por meio de relatórios quanto ao cumprimento da meta de despesa 02, durante o período de monitoramento e no final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Manutenção da contratação de 01 fisioterapeuta com carga horaria de 20 horas 01 psicóloga com carga horária de 20 horas semanais, serviços de contabilidade.	R\$ 58.640,90	06/2024	05/2025
2.2. Execução das atribuições pelos profissionais mantidos com o recurso da parceria	-	06/2024	05/2025
2.3. Elaboração de Relatório de Execução da Meta de Despesa 02	-	06/2024	05/2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.4 3	Material de consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros - pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.296,70	-	R\$ 15.296,70
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 42.734,04	-	R\$ 42.734,04
4.4.50.4 2	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 58.030,74	-	R\$ 58.030,74

8.1 Detalhamento das despesas



PESTALOZZI
VARGEM ALTA

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal



8.1.1 Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Materiais de artesanato e de expediente	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL	-	-	-	R\$ -

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
--	--	--	--	--
----				--

8.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de contabilidade	Meses	10	R\$ 1.529,67	R\$ 15.296,70
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Psicóloga (CLT/20 h/sem.) - salário com encargos sociais	Meses	9	R\$ 2.374,28	R\$ 21.368,52
Fisioterapeuta (CLT/20 h/sem.) - salário com encargos sociais	Meses	9	R\$ 2.374,28	R\$ 21.368,52
Subtotal				R\$ 42.737,04

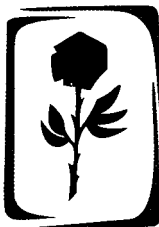
8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação			Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
--	--	--	--	--	--	--
		Subtotal				--

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 58.640,90
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Maio /2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Set/2024	Out/2024



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

	R\$ 58.640,90	-	-	-	-
Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Março/2025	Abril/2025
-	-	-	-	-	-
Maio /2025					

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Maio /2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Set/2024	Out/2024
-	-	-	-	-	-
Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Março/2025	Abril/2025
-	-	-	-	-	

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Vargem Alta** para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do receptivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Vargem Alta, 07 de Junho de 2024


Maria Izabel Agrizzi David

Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

PROCESSO: 329012024

FOLHA: 13

RÚBRICA : R

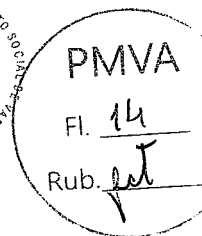
11/06/24 Ao Sitor de Convênios

Segue processo para prosseguimento.

Att.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA**



RESOLUÇÃO 014/2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho Referente Protocolo nº 3290/2024 da Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando a cooperação financeira para a Pestalozzi, com o objetivo de proporcionar o cofinanciamento para manutenção dos serviços prestados às pessoas com necessidades especiais do município e promover atividades de caráter assistencial.

Art. 2º - O plano de trabalho aprovado totaliza o valor de R\$58.640,90 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) com vigência de 12 meses.

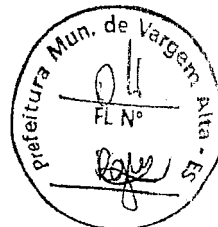
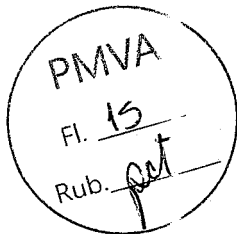
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES 24 de maio de 2024



Julimar Paiva Ferraz Neves
Presidente do COMADES

**Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem
Alta/ES**



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed. The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP: 70.610-635-Brasília/DF Tel.: 0800 707 2003 E-mail: sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 320503620210002

1. Origem do Recurso:

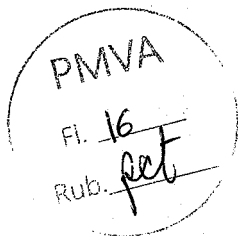
Tipo Recurso	Ano	Número
POLÍTICAS PÚBLICAS	2021	55901320503202101

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
ES	MUNICIPAL	VARGEM ALTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 15.003.401/0001-72

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	320503620210002	082445031219G0001
GND 3: R\$ 300.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 300.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID		
Número Processo SEI: 71000094687202117		

**LEI Nº 1.410, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.717/0001-16, para repasse de recursos referentes ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID, no valor total e em parcela única de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de outubro de 2022.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

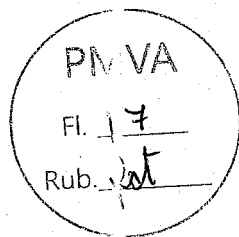
Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vargem Alta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE FOMENTO N.º 004/2022
Processo 3772/2022



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Maria Izabel Agrizzi David, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1410, de 06 de outubro de 2022 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Políticas Públicas – PO COVID.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento Nº 004/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e
- c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

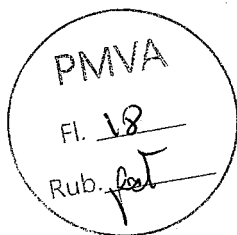
3.2. A OSC

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



- utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.
- arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;
- aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;
- prestar contas dos recursos transferidos, **semestralmente**, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070100.0824200102.094 - Pessoa com deficiência
Ficha: 0000122
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 13110000000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: **■** - Banestes, Agência: **■**, Conta Corrente N.º **■**

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua publicação até 30 de novembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA

7. 19
b. set

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.

6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) relatório da execução da Receita e da Despesa;
- c) relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
- d) conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;
- e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;
- f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
- g) extrato mensal da conta bancária do período;
- h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLAÚSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O MUNICÍPIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) Taynah Loyola Alves dos Santos como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLAÚSULA DÉCIMA - Da Rescisão

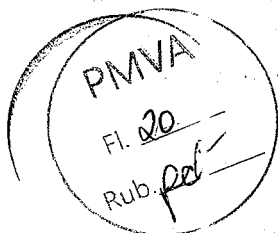
10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 01 de novembro de 2022.



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
PELO MUNICÍPIO

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID
Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta
PELA OSC

Testemunhas:

1 _____

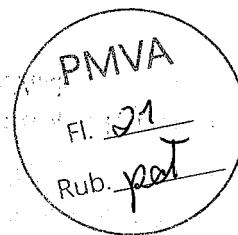
2 _____

Nome:

Nome:

CPF:

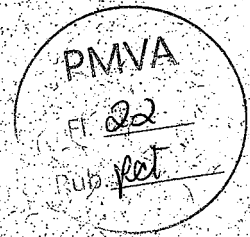
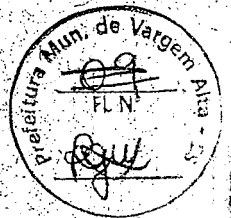
CPF:



31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3523-1970

NOME: MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]
 FLUÍDO: [REDACTED]
 ASSUNÇÃO RITA SILOTTI AGRIZZI
 PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. BAA: [REDACTED]
 Nº REGISTRO: [REDACTED] UNIDADE: [REDACTED] (HABILITAÇÃO) [REDACTED]
 OBSERVAÇÕES:
 1. [REDACTED]
 Assinatura do Portador: [REDACTED]
 LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: [REDACTED]
 Fabiano Conrato
 Diretor Geral - Detran-ES
 Assinatura do Emissor: [REDACTED]



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARGEM ALTA
 es, 59 - Vargem Alta - Espírito Santo
 H.T.F. S.T. P.A. 3 B. 440

Geraldo Zampiroli

REGISTRADOR / NOTÁRIO

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARGEM ALTA

es, 59 - Vargem Alta - Espírito Santo

Geraldo Zampiroli

REGISTRADOR / NOTÁRIO





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxi I
Bairro Enseada do Sua - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Ins. Estadual 080.250.16-5
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 083.965.104

Emissão autorizada pelo
Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo nº 2020-9DS46



1/2

Cliente / Endereço de Entrega
MILTON DAVID SOBRINHO
[REDACTED]
29295-000 CENTRO / VARGEM ALTA - ES
COD. IDENT. 0400001697 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5253
GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: COMERCIAL
TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: 847VA02A00323

**Central de Atendimento
ao Cliente - 24h
0800 721 0707**

Número da Instalação	19190
Data de Vencimento	11/03/2022
Conta do Mês	Fevereiro/2022

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: ESCASSEZ HÍDRICA
Nº dias Fat. Bandeira Escassez Hídrica : 29 dias (26/01/2022 a 23/02/2022)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

MILTON DAVID SOBRINHO
CNPJ/CPF/CI: [REDACTED]
[REDACTED]

29295-000 CENTRO / VARGEM ALTA - ES
Insc Estadual:

Descrição de Consumo					
Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicação	Qtde Kwh, mes
Ativo	16338661	671	1.035	1,00080	414,00

Período de Faturamento	
Emissão:	24/02/2022
Leitura Anterior:	25/01/2022
Leitura Atual:	23/02/2022
Nº dias de Faturamento:	29
Prev. Próxima Leitura:	28/03/2022

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				440,50
Consumo	414,00 KWH		0,61051000	252,75
Adicional Bandeira Escassez Hídrica				58,79
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	330,37	X	1,01%	3,34
COFINS	330,37	X	4,69%	15,49
ICMS	440,50	X	25,00%	110,13
Juros de Mora Ref.: Jan/22				0,72
Multa Ref.: Jan/22				8,66
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 52/2018				43,65

Reservado ao Fisco:	C277.EDD7.63FD.EFDE.4531.4528.EC39.8D3E
Aviso	
Valor Total a Pagar	
R\$ 493,53	
Consumo mês / kWh	
414	

Atenção

FILED IN CASE NO. 02-80072, DISTRICT OF COLUMBIA, U.S. DISTRICT COURT FOR THE DISTRICT OF COLUMBIA, ON MAY 11, 2006.

Cgo Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento



MILTON DAVID SOBRINHO:			
29295-000 CENTRO / VARGEM ALTA - ES	Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
	19190	11/03/2022	R\$ 493,53

Identificador para



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

PMVA
23
Rub. fact

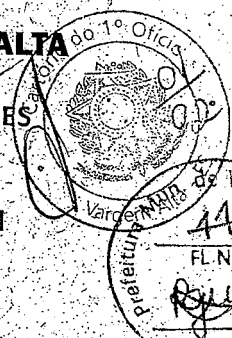
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
VARGEM ALTA PARA O TRIÊNIO JUNHO DE 2020 A JUNHO DE 2023**

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Associação Pestalozzi de Vargem Alta, situada na Rua Felipe David nº 96, Centro - Vargem Alta - ES, cumprindo a Resolução nº 001/2020, da Diretoria da Associação Pestalozzi de Vargem Alta e o Edital de Convocação Nº 001/2020, obedecendo os Decretos Governamentais Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as diretrizes traçadas pela Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando o Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 142, de 19 de Março de 2020 que declara situação de emergência de saúde pública no Município de Vargem Alta, decorrente de pandemia em razão do COVID-19 e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, foi realizada a eleição e posse da Diretoria da Associação Pestalozzi de Vargem Alta. Havendo somente uma chapa registrada, votaram 24 associados em dia com suas obrigações estatutárias. Foram computados 24 votos válidos. Sendo que a única chapa registrada o quorum necessário para aprovação dos assuntos foi devidamente observado e cumprido, sendo eleita por unanimidade, ficando assim composta a Diretoria da Associação Pestalozzi de Vargem Alta, para o triênio de Junho de 2020 a Junho de 2023: Presidente:

Maria Izabel Agrizzi David, CPF: [REDACTED] residente a Rua [REDACTED]

[REDACTED] Vargem Alta, Vice-Presidente: Elizete Maria Rodrigues

Fassarela, CPF: [REDACTED] residente em [REDACTED] Vargem Alta, 1ª

Secretaria: Rachel Daros Agrizzi, CPF: [REDACTED] residente a Rua

[REDACTED] Centro - Vargem Alta, 2ª Secretaria: Wilma Moreira

de Albuquerque, CPF: [REDACTED] residente a Rua [REDACTED] Centro -

Vargem Alta, 1ª Tesoureira: Maria Aparecida dos Santos Orletti, CPF: [REDACTED]

[REDACTED] residente a Rua [REDACTED] nº [REDACTED] Centro - Vargem Alta, 2ª

Tesoureira: Octacílio Geraldo do Carmo Filho, CPF: [REDACTED] 04 - residente

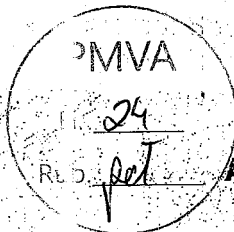
a Rua [REDACTED] Centro - Vargem Alta, Conselho Fiscal Efetivos: Enila

Auxiliadora Altoé, CPF: [REDACTED] residente a Rua [REDACTED] Centro -

[REDACTED]



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES
Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000
E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com
Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



Vargem Alta, Iracy Ovidio Bindelli, CPF: [REDACTED] residente a [REDACTED]
[REDACTED] - Vargem Alta, Cirlene Eva de Oliveira Silva, CPF: [REDACTED]
residente a rua [REDACTED] Centro - Vargem Alta,
Suplentes: Melissa Costa Correa Dan, CPF: [REDACTED] residente a rua
[REDACTED] - Vargem Alta, Ana Lucia Barone Dansi, CPF:
[REDACTED] residente a [REDACTED] - Vargem Alta, Conselho de
Administração: Presidente do Conselho: Maria Izabel Agrizzi David, indicando
assim para secretaria do Conselho: Vanuzi Furtado de Assis do Carmo, CPF:
[REDACTED] residente a Rua [REDACTED] Centro - Vargem Alta, e
os demais membros: Sebastião Carlos Nunes, CPF: [REDACTED] residente
a [REDACTED] Centro - Vargem Alta, Walteir Dan, CPF:
[REDACTED] residente a rua [REDACTED] - Vargem Alta, Thais
Delfino Brandão, CPF: [REDACTED] residente a rua [REDACTED]
Vargem Alta, Conselho de Auto Defensores João Maicon Candeia da
Conceição, CPF: [REDACTED] residente em [REDACTED] - Vargem Alta,
Tatiêle Ferreira de Souza, CPF: [REDACTED] residente em [REDACTED]
- Vargem Alta, Pedro Henrique Fassarella, CPF: [REDACTED] residente em
[REDACTED] - Vargem Alta, Angelo Junior Crevelario, CPF: [REDACTED]
residente em [REDACTED] - Vargem Alta. Não havendo mais nada a tratar, eu
Wilma Moreira de Albuquerque lavrei a presente ata, que será assinada por
mim o presidente e o tesoureiro.

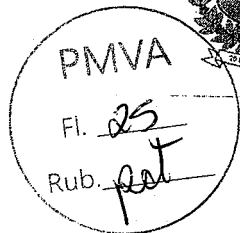
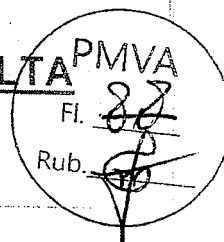
ATA DIGITADA CONFERE COM O CONTEUDO LAVRADO EM LIVRO
PRÓPRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 004/2022**

OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Políticas Públicas – PO COVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019/2014
Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

EMPRESA ADJUDICADA: Associação Pestalozzi de Vargem Alta, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.288.717/0001-16

JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Nº 3592, de 02 de maio de 2017, que aprova a IN SCV Nº 001/2016, que “estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal Nº 181, de 23 de junho de 1994, que Reconhece como utilidade pública municipal a “Sociedade Pestalozzi de Vargem Alta”;

Considerando a Portaria SETADES Nº 029, de 12 de fevereiro de 2021, que “Publica a relação dos municípios contemplados com o Cofinanciamento Estadual 2021 [...]”;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 202281000306, programação 320503620220004, do Fundo Nacional de Assistência Social;

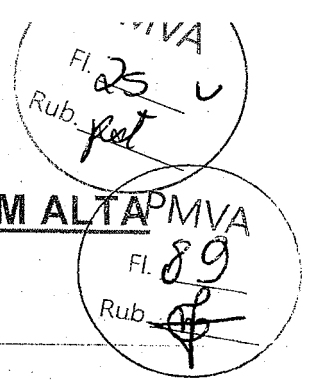
Considerando os serviços realizados às pessoas portadoras de necessidades especiais do município e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico, prestados pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta/ES à comunidade local;

Considerando não haver no território do Município Vargem Alta/ES outra instituição que preste os referidos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA^{PMVA}

Estado do Espírito Santo



Considerando que a Associação Pestalozzi de Vargem Alta/ES, vem desenvolvendo há mais de 25 anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando voltada aos desenvolvimentos dessas respectivas políticas públicas, mediante tais fatos é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertados por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos os beneficiários;

Considerando que o Centro de Convivência "Vanda Teixeira" presta serviços ao município desde o ano de 1992, através de um trabalho sério e competentes com alunos com deficiência de várias localidades.

Portanto, as atividades exercidas pela Entidade não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

É imprescindível enfatizar que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Lei Municipal fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução Nº 019/2022, de 30 de junho de 2022;

Considerando que a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações disciplinam que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

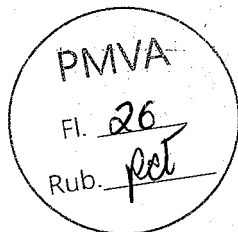
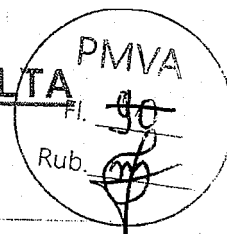
No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

001/2016

Nessa mesma toada, temos o Art. 22 da Instrução Normativa SCV Nº

Art. 22 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

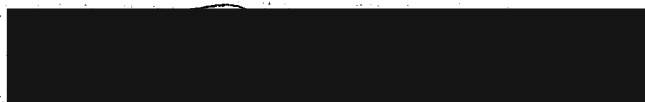
Além disso, para a escolha da referida entidade, foi levado em consideração que a mesma possui reconhecimento de utilidade pública nas três esferas governamentais, o que atesta a credibilidade dos serviços prestados à população.

Quanto aos recursos financeiros, salienta-se que o município dispõe de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para arcar com a despesa.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada:

Dou por **JUSTIFICADA a INEXIGIBILIDADE** de realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, cuja parceria é a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a ser repassado conforme cronograma de desembolso, para aplicação no custeio de despesas, segundo plano de trabalho aprovado, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Vargem Alta – ES, 26 de agosto de 2022.



CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

QUADRO GERAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	440	ALCIONE DO NASCIMENTO

Vargem Alta, 26 de Agosto de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – LEI 13.019/2014
PROCESSO Nº 3772/2022.**

OSC Proponente: Associação Pestalozzi de Vargem Alta
CNPJ Nº: 39.288.717/0001-16

Endereço: Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES

Objeto proposto: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Políticas Públicas – PO COVID.

Valor do repasse: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 26 de agosto de 2022.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 019/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 019/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa CONSTRU HERMES EIRELI – R\$ 119.111,74 (cento e dezenove mil cento e onze reais e setenta e quatro centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0030

Vargem Alta/ES, 26/08/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 164/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LONGHITRON LTDA ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E CAMARIM, para atender ao 11º Caipirão nas Montanhas 2022.

VALOR: R\$ 65.900,01 (sessenta e cinco mil, novecentos reais e um centavo).

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Ficha – 0000337 – Recurso Ordinário.

SECRETARIA: Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2022.071E0700001.10.0021

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/93, Art. 25 inciso III, A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO 11º CAIPIRÃO NAS MONTANHAS, EVENTO QUE ESTARÁ ACONTECENDO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO LAIR ALVARENGA, ENTRE OS DIAS 26 À 28 DE AGOSTO DE 2022, a contratação da empresa NIVALDO DA SILVA LAZARO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 70, que detém os direitos exclusivos do Artista, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO "PREGUINHO E SEUS TECLADOS", no dia 28 de agosto de 2022, as 15 horas, valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercializada no referido Processo 003916/2022.

Vargem Alta, 26 de agosto de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

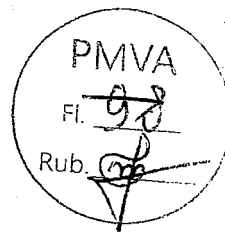
ID CIDADES 2022.071E0700001.10.0026

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/93, Art. 25 inciso III, A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO 11º CAIPIRÃO NAS MONTANHAS, EVENTO QUE ESTARÁ ACONTECENDO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO LAIR ALVARENGA, ENTRE OS DIAS 26 À 28 DE AGOSTO DE 2022, a contratação da empresa ARTY SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01, que detém os direitos exclusivos da banda, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA VERSÃO PIRATA, no dia 27 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



LEI Nº 1410, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.717/0001-16, para repasse de recursos referentes ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID, no valor total e em parcela única de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

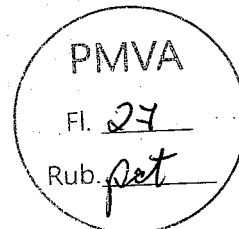
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2022.10.06
16:24:40 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

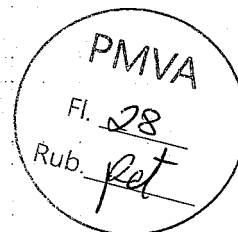
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.288.717/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
GRADUADO R FELIPE DAVID	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO -
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 12/06/2024 às 15:23:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.288.717/0001-16
Razão Social: SOCIEDADE PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
Endereço: RUA FELIPE DAVID S/N / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

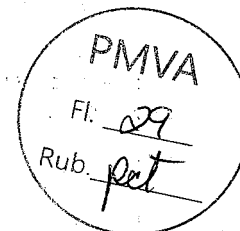
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

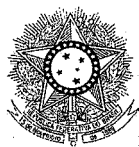
Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100400341474950

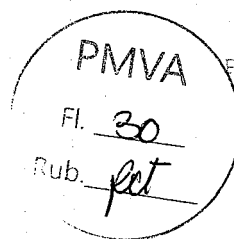
Informação obtida em 12/06/2024 15:24:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Certidão nº: 41173711/2024

Expedição: 12/06/2024, às 15:25:02

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.288.717/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

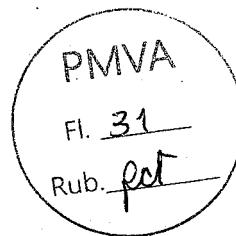
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ: 39.288.717/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:57 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

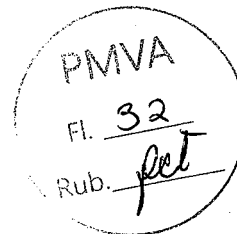
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **5375.DFE4.8ACF.B357**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000744991

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.288.717/0001-16

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/06/2024**, válida até **10/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/06/2024.

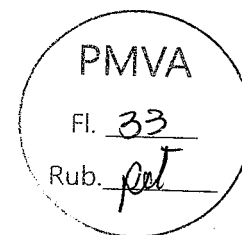
Autenticação eletrônica: **0017.6A3A.BE40.D8FD**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1753 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CPF/CNPJ: 39.288.717/0001-16
Endereço: Rua FELIPE DAVID Nº96 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 12/06/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Quarta-feira, 12 de Junho de 2024

Chave de validação: c179b379

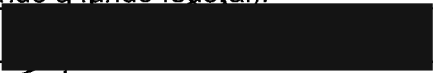
PROCESSO: **3290/2024**

FOLHA: 34

RUBRICA: *pet*

12/06/2024 A Contabilidade,

Para informar a existência de dotação orçamentária, considerando o repasse de R\$ 58.640,90 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) em parcela única. Informamos que se trata de recursos de emenda parlamentar (repasse fundo a fundo federal).


João Ricardo Claudio da Silva
Assessoria de Convênios e Contratos da
Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Decreto nº 5165/2024

14/06/2024. Continuação

Segue pre-empenho nº 255/2024, fl. 35


Leonice Barbara Fávoro
Assessoria de Empenho e Contabilização
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

recebemos 14/06/24

pet



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000255/2024 - LIBERADA

35
TJ

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2024

Ficha : 0000144

Data : 14/06/2024

Data Ref.: 14/06/2024

Valor : **58.640,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa : 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.094 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Subelemento Despesa : 33504305000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE
Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ/CPF : 39.288.717/0001-16

Bairro : SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS

Cidade : VITORIA

Endereço : FELIPE DAVID

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Histórico

REFERENTE TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA - PROGAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 1410/2022

Saldo Anterior Ficha	100.000,00	Valor Pré Empenho	58.640,00	Saldo Disponível	41.360,00
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003290/2024

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33504305000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE

58.640,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	58.640,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	58.640,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	58.640,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	58.640,00

Local/Data/Assinaturas

Vargem Alta, 14 de junho de 2024

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC - 009056/0-7



PESTALOZZI
VARGEM ALTA - ES

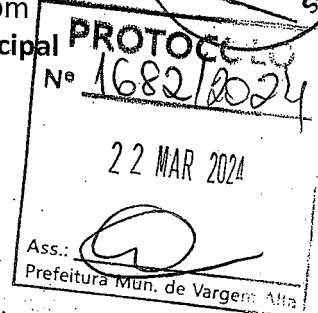
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA
CNPJ 39.288.717/0001-16

Rua: Felipe David, Nº 96 - Centro - Vargem Alta - ES

Telefone: (28) 3528-1133 CEP 29.295-000

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal



Ofício/APVA nº 029/2024

Vargem Alta, 22 de Março de 2024.

Ilmo Sr.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Venho através desse encaminhar algumas correções e justificativas das pendencias apontadas no protocolo nº 1111/2024, Tipo: Termo de Fomento nº 04/2022.

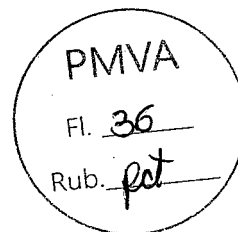
- Solicitar explicação quando aos dois primeiros itens
 - Retificar demonstrativo da receita e da despesa e relação de pagamentos efetuados
 - Retificar balancete financeiro

Seria do valor que foi devolvido das despesas realizadas após o termino da vigência?

Na certeza de podermos contar com o apoio da nossa Prefeitura Municipal, aproveitamos para nos desculpar e nos adequar para as próximas.

Atenciosamente

Maria Izabel Agrizzi David
Presidente

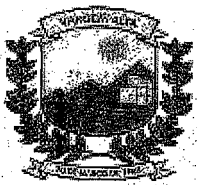


C/C:

João Ricardo Cláudio da Silva

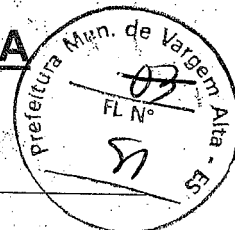
Gerente de Convênios

Prefeitura Municipal de Vargem Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



Protocolo N°: 1111/2024	Data: 26/02/2024
Tipo: Termo de Fomento	N°: 04/2022
Conveniente: Associação Pestalozzi de Vargem Alta	
Objeto: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Políticas Públicas – PO COVID	

Prestação de Contas: x Parcial Final

CHECK-LIST (Art. 37, Instrução Normativa SCV N° 001/2016)

	Atendido?	Observação
I - Ofício de encaminhamento	x Sim Não N/A	
II - Relatório da execução da Receita e da Despesa	x Sim Não N/A	
III - Relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor)	x Sim Não N/A	
IV - Conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero	X Sim Não N/A	
V - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;	Sim Não XN/A	
VI - Cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso	X Sim Não N/A	
VII - Extrato mensal da conta bancária do período	X Sim Não N/A	
VIII - Relatório de cumprimento do objeto	Sim Não XN/A	

FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
Saldo anterior	93.050,71	Pagamentos realizados	55.609,83
Repassado pela PMVA no período	0,00		
Rendimentos	1.636,80		
Outras receitas	123,77	Saldo no período	39.201,45
Total	94.811,28	Total	94.811,28
Saldo bancário:	39.201,45		

ANÁLISE

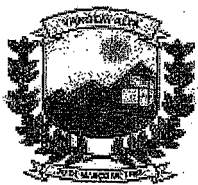
Quanto à documentação apresentada, a prestação de contas foi considerada:	Regular	Irregular
Quanto aos aspectos técnicos, a prestação de contas foi considerada:	Regular	Irregular

PENDÊNCIAS APONTADAS

- Retificar o Demonstrativo da receita e da Despesa e Relação de Pagamentos efetuados;
- Retificar o balancete financeiro;
- Considerando a realização de despesas no valor total de R\$ 13.723,64 (treze mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) após o término da vigência do termo de fomento ocorrido em 30/11/2023, esse valor deverá ser restituído à conta convênio n° [REDACTED] (Banestes - Ag: [REDACTED]);
- Considerando o término da vigência do termo de fomento e considerando a não utilização de todo o recurso repassado, o saldo deverá ser devolvido aos cofres municipais:
Banco do Brasil
Ag [REDACTED]
Conta [REDACTED]
CNPJ [REDACTED]

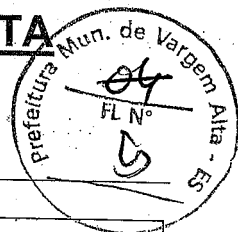
31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

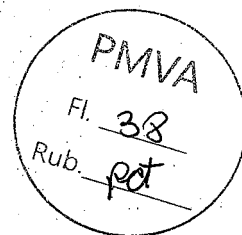
Estado do Espírito Santo



Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta;

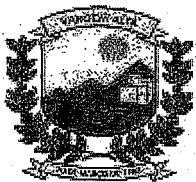
- Enviar o comprovante de devolução do saldo;
- Enviar os extratos bancários dos meses de fev/2024 e mar/2024

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Gerente de Convênios
Decreto 4408/2021



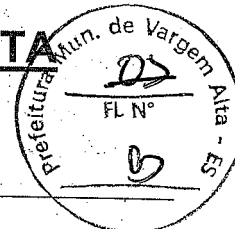
31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



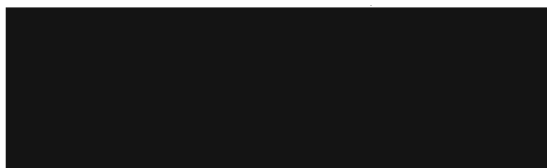
Ao Gestor para análise, conforme item 9.2 do Termo de Fomento

Em, 29/09/2023

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Gerente de Convênios

Após o exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos, consideramos que a execução do presente Termo de Fomento está:

- ☒ Aprovado
☐ Aprovado com ressalvas
☐ Reprovado. Justificar: _____

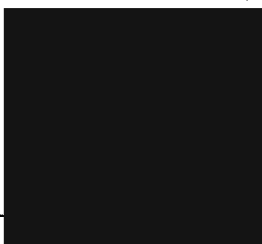


Nome e assinatura do Gestor

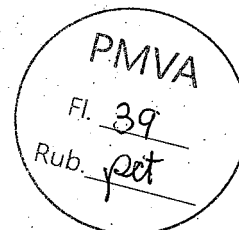
Amila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Mun. de Assistência e
Desenvolvimento Social
Decreto nº 4333/2021

Ato de Aprovação do Conselho Municipal:

Resolução Nº: 131/24



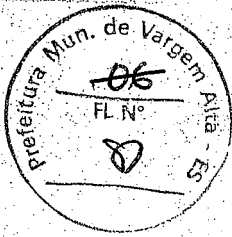
Nome e assinatura do Presidente do Conselho



31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

OMPROVANTE



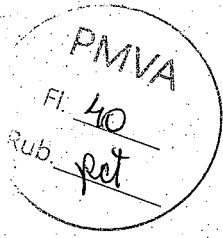
ANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
BANESTES NET BANKING
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

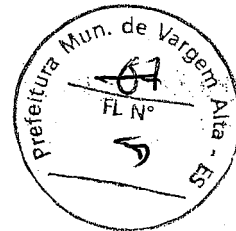
DADOS DO REMETENTE
Cliente: Assoc Pestalozzi De V. Alta
Endereço: [Redacted] Vargem Alta

DADOS DO DESTINATARIO
Cliente: Assoc Pestalozzi De V. Alta
Endereço: [Redacted] Vargem Alta

DADOS DA TRANSACAO
Data do Pagamento: 21/03/2024
Valor: R\$13.723,64
Protocolo: 025385905
Tipo: Banestes Celular

TRANSAÇÃO EFETIVADA
Registro: 21/03/2024 13:21:19 App Transacional
Emissão: 22/03/2024 11:33:20





SALDO TOTAL
R\$ **42.332,57**

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 0,00
↓ R\$ 0,00

AGÊNCIA: VARGEM ALTA

CONTA:

CLIENTE: ASSOC PESTALOZZI DE V ALTA

PERÍODO: 01/02/2024 À 29/02/2024

DATA LANÇAMENTO

VALOR(R\$)

SALDOS

SALDO RENDE+

39.201,45

SALDO CONTA CORRENTE

0,00

RENDIMENTO PREVISTO RENDE+

3.131,12

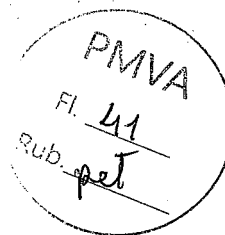
SALDO TOTAL

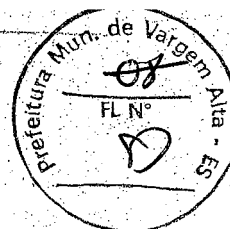
42.332,57

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 21/03/2024

DATA/HORA EMISSÃO: 22/03/2024 11:38:10

L3DFfegOrbX0MLRjZ47WdQ





SALDO TOTAL
R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL
R\$ 0,00

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ R\$ 14.984,32
↓ R\$ 56.222,66

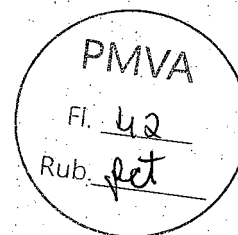
AGÊNCIA: VARGEM ALTA
CONTA: [REDACTED]
CLIENTE: ASSOC PESTALOZZI DE V ALTA
PERÍODO: 01/03/2024 À 22/03/2024

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
21 MAR	SALDO ANTERIOR	39.201,45
	↑ TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	
	ASSOC PESTALOZZI DE V ALTA 39.288.717/0001-16 21 AG [REDACTED]	13.723,64
	↑ RENDIMENTO DE RESGATE	1.260,68
	↓ TED ENVIADA	
	PREFEITURA MUNICIPAL 15.003.401/0001-72 1 AG [REDACTED] /153710	-30.000,00
	SALDO CONTA/RENDE+	24.185,77
	LANÇAMENTOS PREVISTOS	
	↓ DÉBITO TEF 25408565	
	SALDOS	-26.222,66
	SALDO CONTA/RENDE+	-2.036,89
	RENDIMENTO PREVISTO RENDE+	2.036,89
	SALDO TOTAL	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 21/03/2024

DATA/HORA EMISSÃO: 22/03/2024 11:38:07

7Szt6gbVRtOmz4I/E0QcYg



PROCESSO:

1682/2024

FOLHA:

09

RÚBRICA :

✓

22103124. Do Peter de Romênicos

Ellen Petere G. Altoé
Subsecretária de Gestão
Secretaria Municipal de Gabinete - 21.1.14

Gabinete do Prefeito

RECEBEMOS EM

22 / 03 / 24

PMVA

Fl. 43

Rubrica

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA**



OFÍCIO COMADES Nº 06/2024

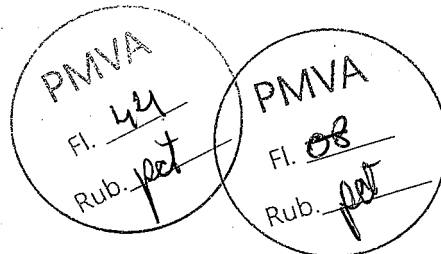
Vargem Alta, 24 de maio de 2024.

Ao Senhor

JOÃO RICARDO CLAUDIO DA SILVA

Assessor de Convênios e Contratos

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES



Ref.: PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROCESSO Nº 1111/2024)

Prezado,

Em atenção ao Processo nº 1111/2024, o qual apresenta prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 004/2022, firmado com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta;

Considerando os apontamentos realizados pela Comissão na reunião do dia 03 de maio de 2024 e na reunião do dia 14 de maio de 2024;

Considerando a justificativa apresentada pela Associação Pestalozzi, entregue no dia 14 de maio de 2024;

Considerando as análises realizadas pela Comissão;

Considerando a reunião do dia 24 de maio de 2024, sendo que uma das pautas foi a discussão da prestação de contas;

Este Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta, encaminha para devolução do valor de R\$ 2.640,90 (dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), a ser depositado na conta da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sendo:

Banco do Brasil

Agência

C/C:

R\$ 2.640,90 (dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos expressando nossos elevados votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para eventuais dúvidas.

**Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem
Alta/ES**

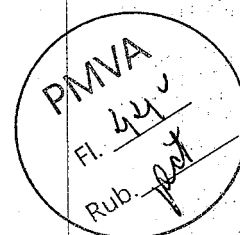
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA**



Atenciosamente,



JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES
Presidente do COMADES



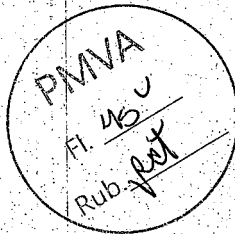
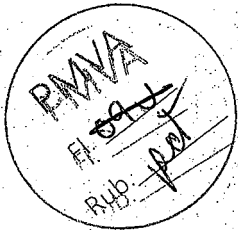
PMVA
Fl. 43
Rub. pet

PMVA
Fl. 09
Rub. pet

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS												
ITEM	FAVORECIDO	DATA DA NF	DATA DO PAGAMENTO	NATUREZA A DA DESPESA	VALOR NF ORIGINAL SEM CORREÇÃO OU ATUALIZAÇÃO	VALOR PG	DIFERENÇA APURADA	DESCRIPTIVO	FINALIDADE E PÚBLICA	DENTRO DO PRAZO?	OBSERVAÇÃO	RECOMENDA-SE
01	HERENY ALTOE MACHADO	7/1/2023	8/2/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
02	ALTOE E PEDRUZZI CONTABILIDADE	7/31/2023	8/3/2023	RECIBO	R\$ 1.320,90	R\$ 1.320,90	0,00	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	SIM	SIM	R\$ 0,90 CENTAVOS DE XEROX, OBJETO NÃO PREVISTO NO PLANO TRABALHO	DEVOLUÇÃO R\$ 0,90
03	KELLY PERMANHANE DE CAMPOS	07/20/2023	8/3/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
04	ROSILENE ALVES PEREIRA	7/1/2023	8/3/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
05	KELLY PERMANHANE DE CAMPOS	08/20/2023	8/3/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM	FALTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO	
06	AGRIZZI MOVEIS E DECORAÇÕES	5/17/2023	8/31/2023	NOTA FISCAL	R\$ 1.559,80	R\$ 1.559,80	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	SIM		
07	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	8/1/2023	31/08/2023	RECIBO	R\$ 1.904,73	R\$ 1.904,73	0,00	SALARIO	SIM	SIM		RECOMENDAR SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES
08	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	8/17/2023	31/08/2023	RECIBO	R\$ 1.636,13	R\$ 1.636,13	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
09	FRANCISCO AGROPECUARIA LTDA	mar-23	8/31/2023	NOTA FISCAL	R\$ 836,15	R\$ 836,15	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	SIM		
10	HERENY ALTOE MACHADO	mar-24	8/31/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
11	MAYARA PIRES FELIPE	8/1/2023	9/1/2023	RECIBO	R\$ 763,13	R\$ 763,13	0,00	SALARIO	SIM	SIM		VERIFICAR VALOR SALARIAL
12	ROSILENE ALVES PEREIRA	8/1/2023	9/1/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
13	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	09/20/2023	9/29/2023	RECIBO	R\$ 1.904,73	R\$ 1.904,73	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
14	HERENY ALTOE MACHADO	9/1/2023	9/29/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
15	MAYARA PIRES FELIPE	set-23	9/29/2023	RECIBO	R\$ 763,13	R\$ 763,13	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
16	ROSILENE ALVES PEREIRA	9/1/2023	9/29/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
17	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	9/1/2023	9/29/2023	RECIBO	R\$ 1.636,13	R\$ 1.636,13	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
18	KELLY PERMANHANE DE CAMPOS	9/1/2023	9/09/2023	RECIBO	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ITEM NÃO PREVISTO NO PLANO	DEVOLUÇÃO
19	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	8/1/2023	10/1/2023	RECIBO	R\$ 1.904,73	R\$ 1.904,73	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
20	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	10/1/2023	10/19/2023	RECIBO	R\$ 740,08	R\$ 740,08	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
21	HERENY ALTOE MACHADO	10/1/2023	10/19/2023	RECIBO	R\$ 495,00	R\$ 495,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
22	KELLY PERMANHANE DE CAMPOS	10/1/2023	10/19/2023	RECIBO	R\$ 495,00	R\$ 495,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
23	MAYARA PIRES FELIPE	10/1/2023	10/19/2023	RECIBO	R\$ 309,38	R\$ 309,38	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
24	ROSILENE ALVES PEREIRA	10/1/2023	10/19/2023	RECIBO	R\$ 495,00	R\$ 495,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM		
25	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	10/1/2023	10/27/2023	RECIBO	R\$ 2.120,36	R\$ 2.120,36	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ANTECIPAÇÃO SALARIAL	ANTECIPAÇÃO REF. SINDICATO
26	MAYARA PIRES FELIPE	out-23	10/27/2023	RECIBO	R\$ 863,09	R\$ 863,09	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ANTECIPAÇÃO SALARIAL	ANTECIPAÇÃO REF. SINDICATO
27	ROSILENE ALVES PEREIRA	10/1/2023	10/27/2023	RECIBO	R\$ 1.378,36	R\$ 1.378,36	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ANTECIPAÇÃO SALARIAL	ANTECIPAÇÃO REF. SINDICATO
28	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	10/1/2023	10/27/2023	RECIBO	R\$ 1.847,87	R\$ 1.847,87	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ANTECIPAÇÃO SALARIAL	ANTECIPAÇÃO REF. SINDICATO
29	ALTOE E PEDRUZZI CONTABILIDADE	set-23	1/21/2024	RECIBO	R\$ 1.320,90	R\$ 1.320,90	0,00	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	SIM	SIM	ITEM NÃO PREVISTO NO PLANO	ANTECIPAÇÃO REF. SINDICATO
30	ROSILENE ALVES PEREIRA	nov-23	11/28/2023	RECIBO	R\$ 1.378,36	R\$ 1.378,36	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ANTECIPAÇÃO SALARIAL	ANTECIPAÇÃO REF. SINDICATO
31	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	nov-23	8/11/2023	RECIBO	R\$ 1.847,87	R\$ 1.847,87	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ANTECIPAÇÃO SALARIAL	ANTECIPAÇÃO REF. SINDICATO
32	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	11/1/2023	11/28/2023	RECIBO	R\$ 2.120,36	R\$ 2.120,36	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
33	MAYARA PIRES FELIPE	31/11/2023	12/8/2023	RECIBO	R\$ 863,09	R\$ 863,09	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
34	ROSILENE ALVES PEREIRA	dez-23	12/8/2023	RECIBO	R\$ 337,95	R\$ 337,95	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
35	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	dez-23	12/8/2023	RECIBO	R\$ 540,72	R\$ 540,72	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
36	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	12/1/2023	12/8/2023	RECIBO	R\$ 1.055,51	R\$ 1.055,51	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
37	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	12/1/2023	12/8/2023	RECIBO	R\$ 803,11	R\$ 803,11	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
38	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	12/1/2023	12/21/2023	RECIBO	R\$ 2.120,37	R\$ 2.120,37	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
39	CLAUDIANE FERNANDES ARDIZON	12/1/2023	12/21/2023	RECIBO	R\$ 1.847,87	R\$ 1.847,87	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
40	MAYARA PIRES FELIPE	12/1/2023	12/21/2023	RECIBO	R\$ 863,10	R\$ 863,10	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)
41	ALTOE E PEDRUZZI CONTABILIDADE	2/21/2024	1/3/2024	RECIBO	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	0,00	SALARIO	SIM	SIM	ITEM NÃO PREVISTO NO PLANO	DEVOLVIDO (21/03/2024)
42	ANA CAROLINA DE ALMEIDA FABRES	1/4/2024	1/29/2024	RECIBO	R\$ 2.122,66	R\$ 2.122,66	0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL	DEVOLVIDO (21/03/2024)

		1/1/2024	1/29/2024	RECIBO	R\$	1.849,25		0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E		DEVOLVIDO	
												ANTECIPACAO SALARIAL	ANTECIPACAO SALARIAL	(21/09/2024)	(21/09/2024)
44	CLAUDIANE FERNANDES AROZZON	1/1/2024	1/29/2024	RECIBO	R\$	1.849,25		0,00	SALARIO	SIM	SIM	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E	PAGAMENTO FORA DA VIGENCIA DO TERMO E	DEVOLVIDO	DEVOLVIDO
45	MAYARA PIRES FELIPE	1/1/2024	1/29/2024	RECIBO	R\$	863,10		0,00	SALARIO	SIM	SIM	ANTECIPACAO SALARIAL	ANTECIPACAO SALARIAL	(21/09/2024)	(21/09/2024)
SOMA					R\$	55.609,43	R\$55.609,43	R\$ 2.640,90							

INÍCIO DA VIGENCIA 13/06/2023
 SUGERIR UTILIZAR O BOLETIM DA PREFEITURA
 SUGERIR REGULAMENTAR AS DIÁRIAS
 DIÁRIA SE PAGA PARA FUNCIONÁRIO, TERCEIROS SÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS
 RETENÇÕES TRABALHISTAS, ESTA PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA.
 AS DIÁRIAS NÃO SÃO COMPROVADAS.
 AS DIÁRIAS NÃO SÃO ASSINADAS.





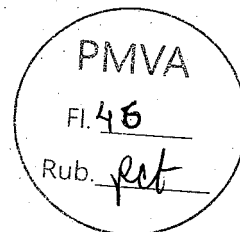
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Of./ PMVA/ CONVÊNIOS/ Nº 068/2024

Vargem Alta – ES, 03 de junho de 2024.

**À Sua Senhoria a Senhora
Maria Izabel Agrizzi David
Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta**



Prezada Senhora,

1. Em atenção ao Processo 1111/2024, de prestação de contas do **Termo de Fomento nº 004/2022**, encaminhamos ofício do COMADES, no qual é solicitada a devolução no valor de **R\$ 2.640,90 (dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)** à conta do município.

2. A devolução deverá ser realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, devendo ser enviado o comprovante da devolução a esta Assessoria de Convênios e Contratos.

Atenciosamente,



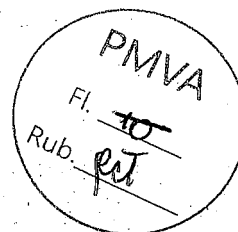
Documento assinado digitalmente

JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA

Data: 03/06/2024 14:44:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Assessor de Convênios e Contratos
Decreto nº 5165/2024**



31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

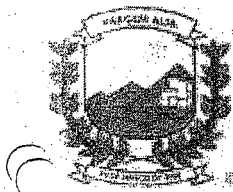
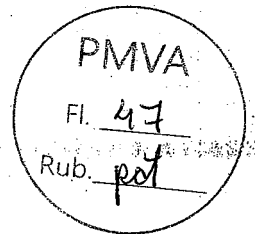
Convênios - PMVA

De: Convênios - PMVA <convenios.pmva@gmail.com>
Enviado em: 03/06/2024 hh:mm: 14:46
Para: 'Pestalozzivargemalta Vargem Alta'
Assunto: Encaminha solicitação - Termo de Fomento 004/2022
Anexos: Of 068 PESTALOZZI Solic providências TF 004-2022.pdf

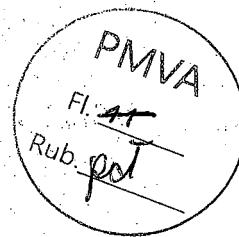
Boa tarde,

Encaminhamos ofício e anexos para as devidas providências.

Atenciosamente,



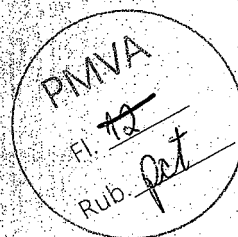
João Ricardo Cláudio da Silva
Assessor de Convênios e Contratos
Decreto nº 5165/2024
convenios@vargemalta.es.gov.br
(28) 3528-1900/ 99968-8191



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
BANESTES CELULAR
TED

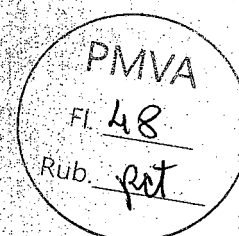
DADOS DO REMETENTE

Nome.....: ASSOC PESTALOZZI DE
Agencia.....: [REDACTED]-Vargem Alta
Conta.....: [REDACTED]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 39.288.717/0001-16



DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: Fundo Municipal De Assistencia
Banco.....: 001-Banco Do Brasil S.A.
Agencia.....: [REDACTED]-Vargem Alta
Conta.....: [REDACTED]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 15.003.401/0001-72



DADOS DA TRANSACAO

Dt. Pagamento 10/06/2024
Valor.....: R\$2.640,90
Finalidade..: 00010
Protocolo...: 028747273
Situacao....: Enviada

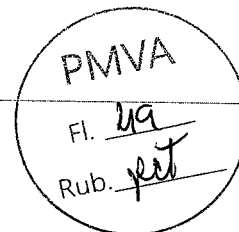
Origem: Banestes Celular

Registro: 10/06/2024 10:15:49 App Transacional
Emissao.: 10/06/2024 12:48:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



TERMO DE FOMENTO N.º xxx/2024
Processo 3290/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Maria Izabel Agrizzi David ¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1410, de 06 de outubro de 2022 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Políticas Públicas – PO COVID.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento Nº 004/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e
- c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

3.2. A OSC

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- a) utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.
- b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- d) manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;
- e) aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;
- f) prestar contas dos recursos transferidos, **semestralmente**, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 58.640,90 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta reais e noventa centavos)**, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070100.0824200102.094 - Pessoa com deficiência
Ficha: 144
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 1660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: [REDACTED] - Banestes, Agência: [REDACTED] Conta Corrente N.º [REDACTED]

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua publicação até xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.



31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA

Fl. 50

Rub. 127

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.

6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) relatório da execução da Receita e da Despesa;
- c) relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
- d) conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;
- e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;
- f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
- g) extrato mensal da conta bancária do período;
- h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O MUNICÍPIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) Roselane Pastor Conti como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, xx de xxxxxxxx de xxxxxx.



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
PELO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID
Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta
PELA OSC

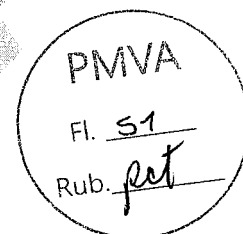
Testemunhas:

1 _____

2 _____

Nome:

Nome:



MINUTA

PROCESSO: **3290/2024**

FOLHA: 52

RUBRICA: fst

17/06/2024 A PGM,

Para análise e parecer.

Entendemos não haver necessidade de lei autorizativa, tendo em vista que para o termo de fomento a ser firmado serão utilizados recursos remanescentes do Termo de Fomento nº 004/2022, já aprovado pela Lei 1410, de 06/10/2022.

Tal saldo se deve à não utilização do recurso no prazo de vigência do termo de fomento, bem como de devoluções em virtude da realização de despesas em desacordo com o plano de trabalho.

Realizada a devolução, temos que a instituição está adimplente com a prestação de contas.

Por fim, informamos se tratar de recurso de emenda parlamentar federal destinada à Associação Pestalozzi.

João Ricardo Claudio da Silva
Assessoria de Convênios e Contratos da
Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Decreto nº 5165/2024

RECEBEMOS EM

17 / 06 / 2024

PMVA / PGM

18/06/2024

Assessoria de Convênios para planejamento.
segue, anexo, Parecer em 05 volumes.

Flavio 
Subprocurador Geral
Dec. 4326/2017 / ES 31.374



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Protocolo: 3290/2024;

Interessado: Associação Pestalozzi de Vargem Alta;

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE FOMENTO. SUBVENÇÃO SOCIAL. LEI Nº 1410/2022. POSSIBILIDADE. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de proposta de fomento referente a execução de plano de trabalho, encaminhado a esta Municipalidade pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta, tendo por objeto a contratação de profissionais para realização de tarefas de apoio às pessoas com deficiência que frequentam referida instituição.

Insta consignar, ainda, que o pleito é referente à programação nº 320503620210002, recurso nº 55901320503202101, oriunda de emenda parlamentar federal destinada à Associação.

Para instruir o presente foram juntados os seguintes documentos:

- Ofício nº 041/2024;
- Plano de trabalho;
- Resolução nº 014/2024, do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta;
- Espelho de Programação Orçamentária;
- Lei Municipal nº 1.410/2022;
- Cópia do termo de fomento nº 004/2024;
- Documentação relativa à instituição, contendo documento pessoal da presidente, ata de posse da diretoria, comprovante de inscrição ativa junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

CNPJ, certidões negativas das esferas municipal, estadual, federal, do FGTS e da Justiça do Trabalho;

- Termo de inexigibilidade de chamamento público;
- Nota de pré-empenho nº 255/2024;
- Prestação de contas e devolução de recursos anteriores;
- Minuta do Termo de Fomento;
- Folha de despacho contendo manifestação do Assessor de Convênios e Contratos.

Eis o relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONCLUSÃO

Compulsando os autos, verifica-se que os presentes autos foram remetidos a esta Procuradoria para análise e parecer quanto a seu objeto, visando futura celebração de termo de fomento, no qual são partes esta municipalidade e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

O termo em questão possui como objeto o repasse de recursos oriundos de “emenda parlamentar federal destinada à Associação Pestalozzi”¹; importante consignar que o valor inicial era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), entretanto parte já fora executada, tendo o objeto atual a importância de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Justifica-se pela necessidade da instituição na contratação de profissionais para realizar tarefas de apoio a pessoas com deficiência mental, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, a serem contempladas pelo repasse.

A presente solicitação encontra escopo jurídico, principalmente, na Lei Municipal nº 181/94, que reconhece a Associação Pestalozzi como de utilidade pública,

¹ Despacho proferido pela Assessoria de Convênios e Contratos, fls. 52.



5^{ta}
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

bem como na Resolução do COMADES que aprovou o plano de trabalho apresentado (fls. 14).

Lei nº 13.019/2014 e a inexigibilidade de Chamamento Público

Como se sabe, quando o assunto é a concessão de subvenções ou a realização de parcerias, a Lei Federal 13.019/14, prevê como regra geral a realização de Chamamento Público.

Ocorre que, o art. 31, do diploma legal, prevê que será considerável inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual seja indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320/64, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n 101/00.

Assim, o presente caso de inexigibilidade de chamamento público, encontra permissivo legal, expresso no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, visto que a parceria em questão decorrerá de transferência de recursos para organização da sociedade civil que está autorizada em lei, identificada expressamente como a entidade beneficiária do recurso.

Foram cumpridos os requisitos legais

De igual modo, as formalidades e exigências previstas nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/14 foram devidamente atendidas, sendo que o feito se encontra regularmente constituído na forma como determina o art. 35 da citada lei.



56
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Além disso, deverá ser comprovada a devida publicidade ao termo de inexigibilidade de Chamamento Público à época, não havendo nos autos qualquer notícia de impugnação ao mesmo.

Por fim, quanto à minuta do termo de fomento a ser firmado, verifica-se que suas cláusulas estão baseadas nas exigências previstas nos art. 22 e 42 da Lei 13019/14, guardando, portanto, legalidade.

Lei Municipal autorizativa

Quanto à existência de autorização legislativa mencionada pela Assessoria de Convênios e Contratos, tem-se que a mesma encontra amparo na Lei Municipal nº 1410/2022, possibilitando que seja firmado o respectivo termo de fomento.

Documentação de regularidade apresentada pela Instituição

Quanto à documentação da instituição, as certidões negativas juntadas encontram-se no prazo de validade, estando portanto hábeis a compor o procedimento.

Ademais, há que se ponderar que a celebração do presente se dá em razão da não utilização dos recursos quando da celebração do termo de fomento nº 004/2022 (fls. 17 e seguintes), ou mesmo de devoluções realizadas ao Município; certificou a Assessoria competente, porém, sua regular adimplência para recebimento do mesmo (fls. 52).

3. CONCLUSÃO

Dessa maneira, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do presente feito, não havendo questões legais a serem debatidas.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente e da discricionariedade da Administração Pública.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta/ES, 18 de junho de 2024.



Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral

Dec. 4326/2021 - OAB/ES 31.374

PROCESSO: **3290/2024**

FOLHA: 58

RUBRICA: fat

19/06/2024

A publicidade ao termo de inexigibilidade solicitada no parecer jurídico à fl. 56 se encontra devidamente acostada 26-v do processo.

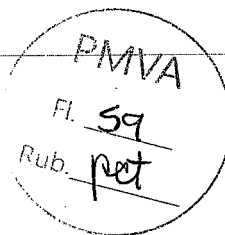

João Ricardo Claudio da Silva
Assessoria de Convênios e Contratos da
Prefeitura Mun. de Vargem Alta - ES
Decreto n° 5165/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024
Processo 3290/2024



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Maria Izabel Agrizzi David ¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1410, de 06 de outubro de 2022 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Suas – Políticas Públicas – PO COVID.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento Nº 004/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e
- c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

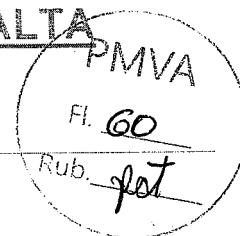
31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



3.2. A OSC

- utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.
- arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;
- aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;
- prestar contas dos recursos transferidos, **semestralmente**, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 58.640,90 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta reais e noventa centavos)**, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070100.0824200102.094 - Pessoa com deficiência
Ficha: 144
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 1660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: 021 - Banestes, Agência: 0187, Conta Corrente N.º 35.433.986.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua publicação até 30 de junho de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.



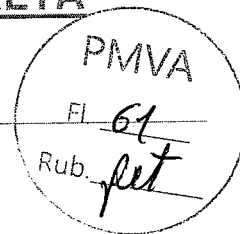
31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.

6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) relatório da execução da Receita e da Despesa;
- c) relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
- d) conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;
- e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;
- f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
- g) extrato mensal da conta bancária do período;
- h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 39988-6191



civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLAÚSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O MUNICÍPIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) Roselane Pastor Conti como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2024.

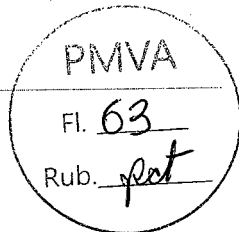

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
PELO MUNICÍPIO

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID
Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta
PELA OSC

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Nome:

Nome:



31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071E0100001.09.0026

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa CLICK INF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.184.297/0001-10, com sede na Avenida Pinheiro Junior, 179 - Ibitiquara - Cachoeiro de Itapemirim - ES, vencedora no lote 1), para a prestação de serviços de locação de impressora multifuncional jato de tinta A4, com de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, para atender ao SAAE de Vargem Alta, tendo em vista que foi considerado a crescente demanda do Setor de Engenharia de impressão colorida de mapas e projetos, escâner e cópias, e ainda considerando que o conserto da impressora usada no setor, não é economicamente viável, por causa da vida útil do equipamento que tem mais de 10 anos, do custo de manutenção e do modelo obsoleto que não atende mais o Setor. A presente contratação tem caráter e objetivo de suprir as necessidades de cópia e impressão. Espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta do serviço de cópia e impressão, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter o atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços. O valor total da contratação para 12 meses é de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 026/2024 - PROTOCOLO Nº 056/2024.

Vargem Alta/ES, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
Diretor Geral SAAE**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

25/06/2024 às 16h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho visando atender as exigências das Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas instituídas pela Portaria nº. 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015 Perfil Profissiográfico Previdenciário, bem como as exigências previstas no estatuto dos servidores públicos municipais de Vargem Alta, quanto a Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames ocupacionais periódicos, - em conformidade com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO. O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br. Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 19 de junho de 2024.

Maria José Magalhães De Souza**CONVÊNIO****TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024**

Processo 3290/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA. Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, matrícula [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Maria Izabel Agrizzi David, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1410, de 06 de outubro de 2022 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a ~~Cooperação~~ financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços das Suas – Políticas Públicas – PO COVID.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento N.º 004/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, cronograma de desembolso;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e
- c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

3.2. A OSC

- a) utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.
- b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- d) manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;
- e) aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;
- f) prestar contas dos recursos transferidos, semestralmente, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.
- d) observadas as parcelas e a periodicidade contidas no

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 58.640,90 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070100.0824200102.094 - Pessoa com deficiência
Ficha: 144
Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 1660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: 021 - Banestes, Agência: 0187, Conta Corrente N.º 35.433.986.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

- 5.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua publicação até 30 de junho de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

- 6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.
- 6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI 13.019/2014

- a) ofício de encaminhamento;
b) relatório da execução da Receita e da Despesa;
c) relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
d) conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;
e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;
f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
g) extrato mensal da conta bancária do período;
h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O **MUNICÍPIO** fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) Roselane Pastor Conti como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID

Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta

PELA OSC

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, localizada na Rua Vereador Pedro Isarael David, s/nº, Centro, Vargem Alta - ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura por intermédio da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, nomeada de acordo com a Portaria Municipal nº 085/2024 de 22 de maio de 2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S DE INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REGENDO-SE PELO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E PELOS DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL.**

1.0 – UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Agricultura.

2.0 – OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar propostas para celebração de acordo de cooperação com o Município de Vargem Alta, para destinação dos seguintes equipamentos: *Item 01 – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-064 – Monofásico, Série nº 20290, Nota Fiscal nº 06972, Estado de Conservação: Ótimo; Item 02 – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-064 – Monofásico, Série nº 20379, Nota Fiscal nº 07016, Estado de Conservação: Ótimo; Item 03 – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Paline & Alves, PA-SR/7.6 – Monofásico, Série nº 21853, Nota Fiscal nº 153811, Estado de Conservação: Ótimo; Item 04 – 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75cv, de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-064 – Monofásico, Série nº 20290, Nota Fiscal nº 06972, Estado de Conservação: Ótimo; Item 02 – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-064 – Monofásico, Série nº 20379, Nota Fiscal nº 07016, Estado de Conservação: Ótimo; Item 03 – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Paline & Alves, PA-SR/7.6 – Monofásico, Série nº 21853, Nota Fiscal nº 153811, Estado de Conservação: Ótimo; Item 04 – 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 75RX, Cor: Vermelha, Chassi: CYWDJ1246689MS, Nota Fiscal nº 0177.340,*

de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-064 – Monofásico, Série nº 20290, Nota Fiscal nº 06972, Estado de Conservação: Ótimo; Item 02 – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-064 – Monofásico, Série nº 20379, Nota Fiscal nº 07016, Estado de Conservação: Ótimo; Item 03 – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 (oitenta) sacos, Marca/Modelo: Paline & Alves, PA-SR/7.6 –